



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE MIRACATU**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, s/nº - Centro, Miracatu –

SP, CEP: 11.850-000

Telefone: (13) 3847-7041/3847-7043 E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2024 DE PROFESSOR ESPECIALISTA**  
**EM CURRÍCULO – PEC**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Miracatu, nos termos da Resolução SEDUC nº 12, de 08-02- 2024, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer, junto a esta Diretoria de Ensino, a Função Gratificada de Professor Especialista em Currículo - PEC.

**I – Vagas:**

- Professor Especialista em Currículo para a Área de Linguagens – 1 vaga;
- Professor Especialista em Currículo para a Área de Matemática – 02 vagas;
- Professor Especialista em Currículo para a Área de Ciências da Natureza – 01 vaga;
- Professor Especialista em Currículo para a Área de Ciências Humanas – 01 vaga.

**II – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

A função de Professor Especialista em Currículo será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade (estáveis), que atendam os requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, na seguinte conformidade:

1. Contar, no mínimo, com 03 anos (1.095 dias) de experiência docente na rede Estadual de Ensino;
2. Ser portador de diploma de licenciatura plena na área de atuação da vaga pleiteada;
3. O docente classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino terá prioridade na indicação para designação no Posto de Trabalho de Professor Especialista em Currículo. Em caso de indicação de docente desta ou de outra Diretoria de Ensino deverá ser exigida a apresentação de



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE MIRACATU**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, s/nº - Centro, Miracatu –

SP, CEP: 11.850-000

Telefone: (13) 3847-7041/3847-7043 E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

Anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação;

Os PEC's poderão ter diferentes atribuições e responsabilidades, de acordo a frente de atuação designada, podendo ser alocados como (Resolução SEDUC nº12 de 08/02/2024):

1. Acompanhamento pedagógico nas escolas;
2. Plataformas Educacionais;
3. Programa Multiplica;
4. Educação Especial;
5. Convivência;
6. Ponto Focal dos Programas e Projetos SEDUC.

• **PEC ACOMPANHAMENTO:**

- Realizar visitas com CGP/CGPG e professores. Recomenda-se 4h por escolas a cada 3 semanas, priorizando as unidades críticas em aprendizagem e frequência;
- Ser um dos responsáveis pela formação do CGP/CGPG em horário de trabalho e de outros programas disponibilizados pela EFAPE, planejando e apoiando as atividades de gestão pedagógica com os CGP/CGPG;
- Comparecer quando possível a todos os encontros formativos requeridos para a função, seja presencial ou online;
  - Planejar e executar formações prioritárias definidas pela Diretoria e SEDUC de acordo com a convocação nominal do público-alvo (diretoria ou polo) conforma portaria da SEDUC;
  - Orientar e apoiar os CGP/CGPG para garantir engajamento aos programas da COPED como: implementação do currículo, identificação de pontos de evolução a partir de diagnósticos e avaliações sistemáticas, metodologias ativas, utilização dos materiais e plataformas educacionais;
  - Acompanhar e orientar os CGP/CGPG, assegurando a implementação do currículo, fortalecendo o trabalho do CGP/CGPG no apoio à qualificação do plano de aula do professor, apoio professor em sala de aula (não significa que nós vamos assistir aula), de acompanhamento das aprendizagens dos estudantes e formação dos professores, análise dos resultados de avaliações internas e externas, visando a melhoria da aprendizagem dos estudantes;
  - Participar, identificar necessidades e propor ações de formação continuada para professores e CGP/CGPG em articulação sempre que possível com a EFAPE;
  - Apoiar as reuniões pedagógicas da escola, com subsídios, conforme tema a ser trabalhado pela equipe;
  - Promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudo e outras atividades para formação continuada da professora na utilização de



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE MIRACATU**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, s/nº - Centro, Miracatu –

SP, CEP: 11.850-000

Telefone: (13) 3847-7041/3847-7043 E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

materiais pedagógicos em cada componente curricular, área de conhecimento e interdisciplinaridade;

- Participar do processo de elaboração do plano de trabalho da diretoria de ensino;
- Elaborar o plano de trabalho do Núcleo Pedagógico para melhoria da aprendizagem das escolas, a partir das necessidades identificadas nos acompanhamentos, na análise de indicadores de resultados e diretrizes da SEDUC;
- Analisar os resultados de avaliações internas e externas e propor medidas para melhoria, de acordo com sua área;
- Oferecer apoio, planejar e executar formações para os municípios que possuem regime de colaboração para os anos iniciais;
- Outras demandas relacionadas ao Núcleo Pedagógico, conforme orientação da CEC e SEDUC.

• **PEC PLATAFORMA:**

- Será prioridade máxima e responsabilidade do “PEC Plataforma” o desempenho de todas as escolas da diretoria de ensino nos indicadores, objetivos e metas da plataforma sob sua responsabilidade;
- Realizar visitas presenciais e encontros virtuais com o CGP/CGPG e/ou professores para acompanhamento das plataformas, 10 a 15 escolas por semana, de acordo com plano de ação elaborado, priorizando as escolas com menor desempenho;
- Garantir que professores e Coordenadores de Gestão Pedagógica estejam formados e engajados no uso das plataformas educacionais;
- Participar de todos os encontros de gestão e formação proporcionados pela SEDUC;
- Acompanhar sistematicamente e avaliar o painel BI da plataforma sob sua responsabilidade, identificar e priorizar escolas críticas, elaborar plano de ação personalizado e avaliar semanalmente a evolução dos indicadores;
- Elaborar planos de ação junto aos CGP/CGPG e professores para a evolução dos resultados das escolas, mantendo diretores, supervisores, CEC e Dirigente, alinhados sobre as ações definidas;
- Participar dos momentos de planejamento e formação realizados pela CEC na diretoria;
- Outras demandas relacionadas ao Núcleo Pedagógico, conforme orientação da CEC e SEDUC.

• **PEC PONTO FOCAL –**

O PEC atribuído pela Dirigente e/ou CEC como ponto focal será responsável por responder, executar e acompanhar as demandas e ações relacionadas



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE MIRACATU**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, s/nº - Centro, Miracatu –

SP, CEP: 11.850-000

Telefone: (13) 3847-7041/3847-7043 E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

ao tema e/ou projeto da SEDUC junto às escolas conforme instruções adicionais e documentos orientadores específicos de cada tema / projeto especial a serem expedidos pela SEDUC;

- O ponto focal deverá participar das orientações técnicas e formações, quando convocado pela SEDUC, garantindo o cascadeamento das formações, de acordo com as recomendações da SEDUC, dentro da sua diretoria e nas escolas;

- O ponto focal deve permanecer responsável pelo programa e/ou projeto SEDUC na diretoria de ensino conforme indicado em instruções adicionais e documento orientador.

**III - DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:**

Para a seleção dos Professores Especialistas em Currículo - PEC serão observados os seguintes critérios:

- a. A análise do currículo acadêmico e experiência profissional;
- b. Assiduidade do candidato no QM (Ficha 100 de 03/02/2020 a 15/12/2023);
- c. A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado, tais como:
  - I) Perfil formador
  - II) Organização/Proatividade/ Liderança/Comunicação;
  - III) Competência e Habilidades para:
    1. Mediar às relações interpessoais;
    2. Promover formação continuada de professores coordenadores e docentes.
  - IV) Conhecimento e Compreensão em relação à:
    1. Concepção de Formação Continuada;
    2. Concepções do Currículo Oficial da SEDUC;
    3. Fundamentos e finalidades das Avaliações Internas e Externas (SARESP, Prova Paulista e outras);
    4. Princípios, diretrizes e características da Recuperação de Aprendizagem;
    5. Programas e Projetos da SEDUC.
    6. Plataformas Digitais.
- d. O cumprimento do papel do Professor na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola.
- e. A valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor.
- f. A disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário, para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE MIRACATU**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, s/nº - Centro, Miracatu –

SP, CEP: 11.850-000

Telefone: (13) 3847-7041/3847-7043 E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

g. Conhecimentos básicos de informática: Office (Word/Excel/PowerPoint), documentos compartilhados, Drive e/ou OneDrive entre outros.

h. Ter conhecimento do disposto na Resolução SEDUC 12, de 08/02/2024.

i. A designação para atuar como Professores Especialistas em Currículo - PEC somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

j. O candidato aprovado no processo de seleção somente iniciará o exercício das funções após a publicação da designação no Diário Oficial do Estado.

#### **IV– PROPOSTA DE TRABALHO**

A proposta de trabalho deve conter os itens abaixo e contemplar o Currículo Oficial, com:

a. identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;

b. objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver considerando o perfil de trabalho da Diretoria de Ensino de Miracatu e orientações estabelecidas pelas políticas públicas da Secretaria da Educação;

c. proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

#### **V– DAS INSCRIÇÕES:**

a) Período: **19 a 25/03/2024**

b) A inscrição será realizada pelo formulário eletrônico disponível no link:

<https://forms.gle/5fnoJJRpPByzwwkqPA>

c) Caso o candidato não consiga realizar sua inscrição e entregar os documentos através do link, poderá fazê-lo de maneira presencial aos cuidados do Coordenador de Equipe Curricular, Sr. Carlos Rodrigues Vieira Júnior, até **25/03/2024** (segunda-feira);

Horário: das 9h às 12h – das 13h às 17h.



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE MIRACATU**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, s/nº - Centro, Miracatu –  
SP, CEP: 11.850-000

Telefone: (13) 3847-7041/3847-7043 E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

Local: Diretoria de Ensino Região de Miracatu – Núcleo Pedagógico (A/C Carlos) Endereço: Av Dona Evarista – Miracatu- SP.

## **VI- DOCUMENTOS**

Os documentos devem ser digitalizados (de forma que estejam nítidos, contendo frente e verso) e enviados como anexo no formulário:

- a. Declaração de tempo de serviço fornecida pela escola SCF=Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente.
- b. Ficha 100 de 15/12/2020 a 15/12/2023;
- c. Diploma do curso de licenciatura plena e Histórico Escolar.;
- d. Certificados dos cursos realizados no período de 2020 a 2023;
- e. Proposta de Trabalho com Justificativa, Objetivos e Descrição sintética das ações que pretende desenvolver; Avaliação e Acompanhamento do Plano de Trabalho e as estratégias previstas para garantir seu monitoramento e execução com eficácia.

## **VII- ENTREVISTA**

- a) As entrevistas serão realizadas com data e horário previamente agendados e comunicado aos interessados via e-mail ou WhatsApp.
- b) O candidato terá 20 minutos para fazer apresentação, utilizar as ferramentas tecnológicas, algum aplicativo de interação.
- c) A entrevista será realizada pela Comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino. As entrevistas ocorrerão ao longo do período de inscrição.
- d) Divulgação dos resultados no dia 26/03/2024 no site: demiracatu.educacao.sp.gov.br .



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE MIRACATU**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, s/nº - Centro, Miracatu –  
SP, CEP: 11.850-000

Telefone: (13) 3847-7041/3847-7043 E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

**VIII- DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. O Professor Especialistas em Currículo - PEC cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 8 (oito) horas diárias, com intervalo de uma hora para almoço.
- b. As designações realizadas a partir da data do Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/CGRH - 2023 - Nº 23, de 09-02-2023, devem ter vigência de um mês, podendo ser prorrogadas mensalmente, até a conclusão do Processo Seletivo por Competências, a ser realizado oportunamente.
- c. Das decisões finais da comissão designada para realizar este processo seletivo não caberá interposição de recursos. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pelos responsáveis designados. O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

Diretoria de Ensino Região de Miracatu, 18 de março de 2024.

**VANESSA OLIVEIRA DIAS**

**DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO**

**DER MIRACATU**